

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022 DO

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

Protocolo. 1204/2022

Data 01/03/2023

Hora 11:57

Reisanda

ORIGEM

Controladoria Geral de Controle Interno

INTERESSADO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO

Parecer conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão de 2º semestre de 2022 (Período de 01 julho a 31 de dezembro de 2022) do Município de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres/MT, 01 de março de 2022.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

PARA: Maria Azenilda Pereira – Prefeita Municipal

1

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA	3
3. DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025	6
1. Do exercício, em relação ao PPA:	6
4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	7
4.1 Do exercício Financeiro de 2022, em relação à LDO:	7
5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	8
5.1 Do exercício, em relação à LDO:	8
5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:	9
5.1.2 Do Orçamento:	9
6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	10
6.1 Índices Constitucionais Educação/Saúde/Folha	10
6.1.1.1 Índice 2º semestre da educação 2022	10
6.1.1.2 Índice 2º semestre da saúde 2022	10
7. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	11
7.1 Do balancete orçamentário do 2º semestre 2022	12
7.1.1 Das receitas:	12
7.1.2 Das despesas:	12
7.2 Das contas diversas processadas 2º semestre 2022	12
7.3 Do balancete financeiros do 2º semestre 2022	13
7.4 Das dividas publicas municipal	14
7.4.1 Das dividas flutuantes/curto prazo	14
7.4.2 Das dividas fundada interna e consolidada	14
8. REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	15
9. DAS DIÁRIAS	15
10. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA CGCI	16
11. CONCLUSÃO	16


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de responsável pela CGCI – Controladoria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra Do Bugres-MT e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

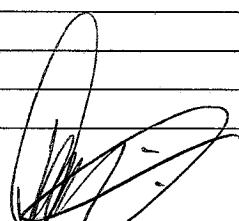
Destaca-se neste sentido, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.047 e 048 de 10 de maio de 2008 do Município. Neste sentido, esta CGCI apresenta que desenvolveu suas atividades, através da emissão de pareceres, visando sanar irregularidades ou deficiência administrativa detectada.

Desta forma, esta Controladoria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, vem através deste, ao Gestores desta municipalidade sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, apresentar o Parecer Técnico das **Contas de Gestão do 2º semestre**, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de **2022**.

2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA

As contas do Poder Executivo no exercício do **ano calendário de 2022 (2º semestre)**, estiveram neste período sob o governo da Maria Azenilda Pereira - Prefeita Municipal de Barra do Bugres e seus principais Assessores Governamentais de Gestão, na qual, os dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	Maria Azenilda Pereira
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

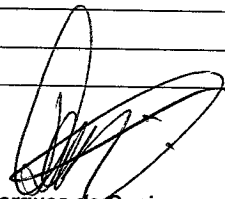
RG:	0482983-2
CPF:	654.816901-87
ENDEREÇO:	Av. Deputados Emanuel Pinheiro nº 1790
FONE:	0(65)9.9625-8030
E-MAIL:	gabinete@barradobugres.mt.gov.br

DIRETOR DA CONTABILIDADE	
NOME:	DENIS HENRIQUE SECONELLO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1157631-6
CPF:	62721305115
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, CENTRO
FONE:	(65) 9966 2062
E-MAIL:	contabilidade@barradobugres.mt.gov.br

CONTADOR RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	ANDREA FRACALLOSSI LOPES
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	838957-8 SSP/MT
CPF:	569977871-34
ENDEREÇO:	RUA TAPAJÓS 431 BAIRRO JARDIM VITÓRIA
FONE:	(65) 9999 6550
E-MAIL:	aplic@barradobugres.mt.gov.br ; andreafracalossi@gmail.com

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	Carlos Luiz Pereira Neto
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	M8231204 – SSP/MG
CPF:	780.379.641-91
ENDEREÇO:	Av. Ricardo Guedes, nº 267, Centro Barra do Bugres/MT
FONE:	065-99978-8390
E-MAIL:	adm@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE GOVERNO	
NOME:	Sival Jesus Gomes de Souza
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	1496774-0 SSP/MT
CPF:	720.149.111-34


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



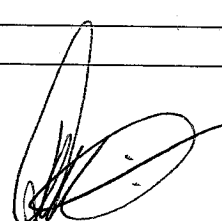
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

ENDEREÇO:	Rua Beija Flor, nº 187, Maracanã, Barra do Bugres/MT
FONE:	065-99969-9313
E-MAIL:	governo@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
NOME:	Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira
PERÍODO:	
RG:	42406902-SSP/PR
CPF:	391.691.190-87
ENDEREÇO:	Rua Josino Prado, nº 274, Centro, Barra do Bugres/MT
FONE:	065-99966-7813
E-MAIL:	educacao@barradobugres.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE	
NOME:	Naila Cristina de Souza
PERÍODO:	08/02/2023 até a data xx/xx/xxxx
RG:	14148366 SSP/MT
CPF:	003915601-07
ENDEREÇO:	Rua Sabiá nº 12, Jardim dos Passaros
FONE:	65-99617-1174
E-MAIL:	nailasouza@sesp.mt.gov.br

DIRETORA DA TESOUREARIA	
NOME:	VALÉRIA MARAIA DE SOUZA PORTILHO
PERÍODO:	22/09/2017 até a presente data
RG:	1315717-5-SSPMT
CPF:	837.596.705-72
ENDEREÇO:	Av. Josefina rocha de Macedo, S/N - São Raimundo
FONE:	(65) 99989 6449
E-MAIL:	tesouraria@barradobugres.mt.gov.br ; maraiateria@gmail.com
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME:	ANDREA DOS SANTOS CASTRO
PERÍODO:	DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	1102957-9
CPF:	78292085149
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE, JARDIM TALISMA.
FONE:	(65) 99939 1123
E-MAIL:	peessoal@barradobugres.mt.gov.br


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RESPONSÁVEL PELO PATRIMONIO

NOME:	Júlio Cesar de Souza silva
PERÍODO:	04/01/2021 xx/xx/xxxx
RG:	2884607-9 SJ/MT
CPF:	039.548.491-00
ENDEREÇO:	Rua: Capitão da Mata, S/Nº, Bairro: Jardim Arvore do Serrado
FONE:	065-9.844-5476
E-MAIL:	

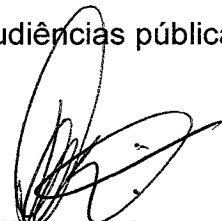
CONTROLADOR GERAL

NOME:	DAVID MARQUES DE QUEIROZ
PERÍODO:	02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	866031
CPF:	567.701.301-00
ENDEREÇO:	Rua Colibri, 14, Jardim dos Passos.
FONE:	(65) 999977 4507
E-MAIL:	davidmarquesdequeiroz@hotmail.com

3. DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

1. Do exercício, em relação ao PPA:

- ✓ Não houve nenhuma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno;
- ✓ Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração do PPA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;
- ✓ Foi Elaborado Programa por Ações e Indicadores do PPA;
- ✓ Resumo das Ações por Função e Subfunção do PPA;
- ✓ Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção e Informações sobre Programa e Identificações de Ações.
- ✓ As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria;
- ✓ Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

6

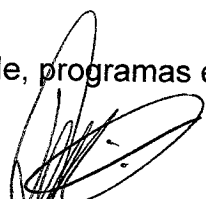


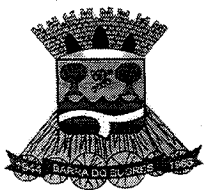
- ✓ Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada;
- ✓ As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos;
- ✓ Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas;

4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Do exercício Financeiro de 2022, em relação à LDO:

- ✓ Não houve no exercício nenhuma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno;
- ✓ Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LDO, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações.
- ✓ Não é do conhecimento da CGCI se Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO;
- ✓ A LDO está compatível com o PPA;
- ✓ A LDO contém:
 - Metas e prioridades da Administração;
 - Orientações para elaboração da LOA;
 - Estrutura e Organização dos Orçamentos;
 - Das Vedações e Transferência para o setor Privado;
 - Programação e Limitação orçamentária Financeira;
 - Alterações na Legislação Tributária;
 - Disposição Despesas com pessoal;
 - Disposição da Dívida Pública;
 - Disposições Gerais;
 - Metas e Prioridades da LDO 2022 por órgão, unidade, programas e ações;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

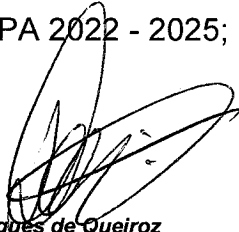


- Margens da expansão das receitas obrigatórias em caráter continuado de 2022;
- Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- Projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- Receitas e despesas previdenciárias do RPPS anexos de metas fiscais 2022;
- Metas fiscais atuariais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores – consolidado;
- Avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do exercício anterior – consolidado 2022;
- Estimativa e compensação da renúncia de receita 2022;
- Anexo das metas fiscais evolução do patrimônio líquido 2022;
- Anexos das metas fiscais metas anuais consolidado 2021;
- Anexo de riscos fiscais, demonstrativos de riscos fiscais e previdenciários 2022.

5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

5.1 Do exercício, em relação à LDO:

- ✓ Não foi identificado pela CGCI nenhuma irregularidade/inconsistência no exercício 2022;
- ✓ Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LOA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;
- ✓ A controladoria não teve acesso as Documentação sobre incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LOA 2022;
- ✓ A LOA 2022 guarda compatibilidade com a LDO 2022 e o PPA 2022 - 2025;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

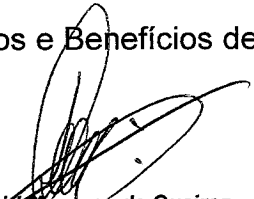


5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:

- ✓ Por Órgão da Administração;
- ✓ Por Categoria Econômica;
- ✓ Por Funções.
- ✓ Indireta:
- ✓ Por programas;

5.1.2 Do Orçamento:

- ✓ Natureza da Despesa;
- ✓ Quadro Discriminativo das Receitas por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
- ✓ Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
- ✓ Resumo;
- ✓ Despesa por Órgão e Unidade – Natureza da Despesa;
- ✓ Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme os Vínculos com os Recursos;
- ✓ Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respektivas Legislações;
- ✓ Quadro de Dotações por Órgãos de Governo e da Administração;
- ✓ Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- ✓ Programa de Governo, Demonstrativo de Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- ✓ Demonstrativos das Despesas por Órgãos e Funções;
- ✓ Programa Anual de Trabalho em Termos de Realizações e Obras e Prestação de Serviços;
- ✓ Tabela Explicativa de Receita e da Despesa;
- ✓ Unidade Administrativa Segundo a Finalidade A-22 P.U Lei Nº 4.320/64;
- ✓ Demonstrativo Regionalizado do Efeito, sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Financeira, Tributária e Creditícia:

- ✓ Estimativa;
- ✓ Compensação;
- ✓ Demonstrativo Consolidado da Estimativa e da Compensação da Renúncia da Receita (RR) e da Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC);
- ✓ Justificativas para o não envio dos documentos/informações.

6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6.1 Índices Constitucionais Educação/Saúde/Folha

Este item visa fazer a análise do esforço do gestor para o atingimento e aperfeiçoamento dos resultados de indicadores relativos a políticas públicas de educação e de saúde, pode-se concluir que houve forte empenho em melhorar os índices de avaliação de políticas públicas da saúde e educação, concretizado através da manutenção e aperfeiçoamento dos índices, que tiveram melhorias consideráveis, no que se diz em cumprir o limite mínimo da LRF, chegando a ultrapassar os gastos exigido pela constituição.

6.1.1.1 Índice 2º semestre da educação 2022

Aplicação limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	%aplicado
33-Aplicação das receita de impostos	R\$ 23.100.009,40	R\$ 27.015.948,89	29,24%

Fonte: Demonstrativos das receita e despesas com manutenção e desenv. Do ensino - anexo 8

6.1.1.2 Índice 2º semestre da saúde 2022

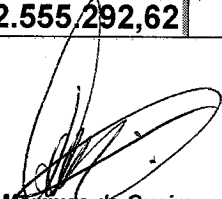
Aplicação limite mínimo constitucional	Valor exigido	Valor aplicado	%aplicado
33-Aplicação das receita de impostos	R\$ 13.665.586,59	R\$ 32.984.178,94	36,21%

Fonte: Demonstração. das receita e desp. com ações de serv. públicos de saúde - anexo XII (LC 141/12)

6.1.1.3 Índice 2º semestre da Folha 2022

INDICE DA FOLHA 2022		
Despesas Total com Pessoal em 31/12/2022	%	%
DTP (VII) = III a +III b	62.555.292,62	44,80

Fonte: Relatório fornecido pela Secretaria de Planejamento


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

10



6.1.1.4 Média dos gastos no 2º semestre de 2022

Neste sentido a Média dos gastos no 2º semestre de 2022 em 31/12/2022 ficaram das seguintes formas:

Educação:	24,81%
Saúde:	36,21%
Despesa com Pessoal:	44,80%

Fonte: Relatório Secretário de Planejamento e Orçamento

Em se tratando de Índices Constitucionais proveniente em mente aceitos em termos legais temos os seguintes:

Limite Mínimo anual com Educação: 25%.

Limite Mínimo anual com Saúde: 15%.

Limite máximo anual gasto com pessoal (Art. 20 da LRF, incisos I, II e III) – 54,00%.

Limite Prudencial c(Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%.

Pode-se analisar, que nos últimos 12 meses do ano de 2022 a Administração cumpriu com as devidas obrigações constitucionais com a Educação, Saúde, estão dentro dos limites constitucionalmente aceitos ou seja se encontra até acima dos limites mínimos aceitos.

Já no que tange as Despesas com Pessoal, ou seja, em se tratando da média {com Limite Prudencial conforme (Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%} a folha está dentro do limite em **44,80%** nos últimos 12 meses conforme visto acima.

As devidas informações dos limites mínimos e máximo constitucionais supracitados foram obtidas juntamente com o Secretário de Planejamento, Orçamento e Controle, Senhor “Sidnei Felizardo Nogueira”.

7 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Os resultados analisados sobre as contas de gestão estão das seguintes formas a saber:


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

7.1 Do balancete orçamentário do 2º semestre 2022

Para o exercício, a Receita Prevista Bruta previstas e executada é assim com segue abaixo:

7.1.1 Das receitas:

	PREVISÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
SOMA	R\$ 106.241.118,26	R\$ 13.894.084,72	R\$ 147.870.721,61	R\$ -41.629.603,35
DÉFICIT TOTAL	R\$ 62.722.824,10	R\$ 00	R\$ 5.619.786,73	R\$ 57.103.037,37
TOTAL	R\$ 168.963.942,36	R\$ 13.894.084,72	R\$ 153.490.508,34	R\$ 15.473.434,0

Fonte: Balancete orçamentário – anexo 12

7.1.2 Das despesas:

Para o exercício, a Despesas Prevista Bruta previstas e executada é assim com segue abaixo:

	FIXAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
SOMA	R\$ 168.963.942,36	R\$ 4.028.827,62	85.263.785,32	36.930.131,91
SUPÉRAFICIT TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 9.865.257,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 168.963.942,36	R\$ 13.894.084,72	R\$ 153.490.508,34	R\$ 15.473.434,0

Fonte: Balancete orçamentário – anexo 12

7.2 Das contas diversas processadas 2º semestre 2022

- Conferência da despesa - anulação de empenho:
TOTAL DE ANULAÇÕES: R\$ 8.745.449,80;
- Conferência da despesa – empenho:
TOTAL EMPENHADO: R\$ 147.751.818,62;
- Conferência da despesa – liquidação
TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 147.751.818,62;
- CONFERÊNCIA DA DESPESA – PAGAMENTO
TOTAL PAGO: R\$ 141.300.756,20;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

e) RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS:

EXERCÍCIOS 2017= R\$ 0,00;
EXERCÍCIOS 2018= R\$ 89.529,20;
EXERCÍCIOS 2019= R\$ 14.711,61;
EXERCÍCIOS 2020= R\$ 251.452,35;
EXERCÍCIOS 2021= R\$ 12.567,74
TOTAL = R\$ 368.260


f) RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR:

EXERCÍCIOS 2017= R\$ 67.856,22;
EXERCÍCIOS 2018= R\$ 18,71;
EXERCÍCIOS 2019= R\$ 32.113,52;
EXERCÍCIOS 2020= R\$ 602.728,10;
EXERCÍCIOS 2021= R\$ 609.386,33
TOTAL = R\$ 1.312.102,88

7.3 Do balancete financeiros do 2º semestre 2022

Nos termos do balancete financeiro anexo 13 do balanço de 2022, os dados contábeis no 2º semestre de 2022, ficaram das seguintes formas:

- a) Total das receitas orçamentárias R\$ 147.870.721,61;
- b) Total da despesa orçamentária R\$ 147.751.818,62;
- c) Total da receita extra- R\$ 25.405.647,55;
- d) Total da despesa extra - orçamentário = R\$ 22.135.208,09;
- e) Saldo do exercício anterior - total disponível = R\$ 18.881.940,42;
- f) Saldo do exercício seguinte - total disponível R\$ 16.532.596,15


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



7.4 Das dividas publicas municipal

No que tange as dividas as mesmas se encontra dividida em dívida pública flutuantes e dívida pública fundada interna, onde, são apresentadas nas contas de gestão desta municipalidade nos anexos 16 e 17 – lei 4320/64 e evidenciadas a seguintes situações:

7.4.1 Das dividas flutuantes/curto prazo

Neste sentido, as dívidas flutuantes em sua totalidade, a lei 4320/64, preceitua a dívida flutuante como aquelas que “compreende os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Desta forma, essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extra orçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior.”

De acordo com o anexo 17 – Lei 4320/64, apesentado pelo gerente de contabilidade desta municipalidade a esta controladoria geral de controle interno, o montante das **dívidas flutuantes no 2º semestre do exercício de 2022, um acumulado no valor de R\$ 10.389.461,47**

Já no que se referem ao exercícios seguinte levando em consideração a movimentação das dívidas em supra, o acumulado ficou em de R\$ 12.347.798,05.

7.4.2 Das dividas fundada interna e consolidada

Já no que se referem a “dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de créditos, para amortização em prazo superior a doze meses”, conforme a lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, em seu artigo 29.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Neste sentido, a dívida fundada interna do município de Barra do Bugres-MT, de acordo com o anexo 16 – da lei 4320/64 no exercício financeiro de 2022 apresenta em seu saldo de emissão em **R\$ 17.451.685,98** e em seu saldo em circulação dos exercícios em um valor no **montante de R\$ 14.592.499,74**, sendo que neste valor é para 31/12/2022.

Neste sentido, o valor exercícios subsequente é atualizado em **R\$ 12.085.778,37**, OU SEJA, ficando assim, para o exercício seguinte-2022 (1º semestre de 2023) um **montante atualizado em R\$ 12.085.778,37** em dívida interna fundada inicialmente em 01 de janeiro de 2023.

8 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foi analisado por esta controladoria geral de controle interno que o repasse para a Câmara Municipal de Barra do Bugres no 2º semestre do ano de 2022, foi conforme os valores referente na tabela abaixo, assim como segue:

REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO 2º SEMESTRE 2022

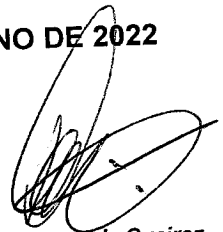
Mês de referência	VALORES MENSAIS	TOTAL
JULHO	R\$476.890,91	R\$476.890,91
AGOSTO	R\$471.890,81	R\$948.781,72
SETEMBRO	R\$476.890,91	R\$1.425.672,63
OUTUBRO	R\$476.890,91	R\$1.902.563,54
NOVEMBRO	R\$476.890,91	R\$2.379.454,45
DEZEMBRO	R\$507.890,81	R\$2.887.345,26
TOTAL DEZEMBRO	R\$2.887.345,26	

Fonte: Relatório Tesouraria

9 DAS DIÁRIAS

No que tange aos gastos com diária civil, foi observado neste segundo semestre os seguintes valores mês a mês, assim como segue a tabela abaixo:

DOS GASTOS COM DIARIAS MÊS A MÊS DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

DOS GASTOS COM DIARIAS MÊS A MÊS DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES MENSAIS	TOTAL
JULHO	R\$0,00	R\$0,00
AGOSTO	R\$42.100,00	R\$42.100,00
SETEMBRO	R\$32.810,00	R\$74.910,00
OUTUBRO	R\$28.530,00	R\$103.440,00
NOVEMBRO	R\$29.270,00	R\$132.710,00
DEZEMBRO	R\$15.810,00	R\$148.520,00
TOTAL	R\$148.520,00	

Fonte: Relatório Tesouraria

10 DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA CGCI

No que tange as orientações técnicas emitidas por esta controladoria foram realizadas as seguintes formas de orientações de forma recomendatória:

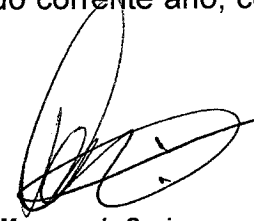
- 12 pareceres sobre contratos de comissionados;
- 12 pareceres para contratos de pessoal e teste seletivos;
- 14 pareceres orientativos;
- 03 notas técnicas;
- 06-RELATÓRIO DE AUDITORIA - APRIMORA

Neste sentido, valem salientar que todos os documentos acima foram enviados ao departamento do APLIC desta municipalidade para envio a TCE/MT.

11 CONCLUSÃO

Esta CGCI-Controladoria Geral de Controle Interno, em observância a Lei Federal nº 4.320/64 Lei Federal nº 8.666/93 Lei Complementar nº. 101/2000, Constituição Federal de 1988, e outros dispositivos normativos.

Neste sentido, esta CGCI apresenta que os registros e documentos traduzem adequadamente a execução orçamentário-financeira do corrente ano, conforme análise ora comentada.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Neste contexto, esta CGCI emite o presente parecer prévio no sentido de que não foi encontrado algo que desabone as condutas dos gestores supracitados.

Desta forma, está CGCI orienta que a atual Gestão tenha mais atenção no que tange as dividas fluante e dividas fundada supracitadas levando em consideração que as mesmas se encontra muito alta podendo levar a uma insolvência geral das contas publicas desta municipalidade.

É o Parecer da Controladoria Geral de Controle Interno, relativo às contas semestrais de Gestão do 2º semestre do ano de 2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

SMJ.

Barra do Bugres-MT, 01 de março de 2022.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2